

Secretaria de Estado da Fazenda
17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.232,15/07/15

		OGE 2016						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.846.0000-9038	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO	15.000.000	0	0	15.000.000	0	0	0	0
08.331.1424-2980	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação	100.000.000	0	0	100.000.000	0	0	0	0
08.331.1424-2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	95.500.000	0	0	95.500.000	0	0	0	0
08.331.1424-6817	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Saúde	18.200.000	0	0	18.200.000	0	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento	129.954.578	0	79.770.852	0	0	0	50.183.726	0
28.843.0000-9006	Amortização e Encargos de Financiamento	645.013.556	0	283.165.800	0	0	0	361.847.756	0
28.844.0000-9007	Amortização e Encargos de Financiamento	136.998.897	0	26.664.537	0	0	0	110.334.360	0
28.845.0000-3033	Transferências à Companhia de Gás do Pará	470.000	0	0	0	0	470.000	0	0
28.845.0000-3066	Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	207.028.867	0	0	0	0	207.028.867	0	0
28.845.0000-9003	Transferências Financeiras aos Municípios	3.031.543.182	0	0	3.031.543.182	0	0	0	0
28.846.0000-9002	Encargos com Débito com a Previdência	20.467.000	0	0	0	0	0	20.467.000	0
28.846.0000-9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	82.532.601	0	0	82.532.601	0	0	0	0
28.846.0000-9044	Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Total		4.482.738.681	0	389.601.189	3.342.805.783	0	207.498.867	542.832.842	0

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos, o acesso à justiça e o combate as discriminações sociais.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956.	Desvincula da Secretaria de Estado de Interior e Justiça o Departamento de Assistência aos Municípios.
Lei nº 1.693, de 15 de junho de 1959.	Extingue o Departamento Estadual de Segurança Pública da estrutura da Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da administração estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.737, de 12 de fevereiro de 1993.	Cria o Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas (CENPREN), cargos públicos para o seu funcionamento, e dá outras providências.
Lei nº 5.827, de 4 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Justiça – SEJU, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 23 de agosto de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.969, de 09 de maio de 2007.	Institui o Plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Pará.
Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário.
Lei nº 7.029, de 30 de julho de 2007.	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria Executiva de Estado de Justiça - SEJU, que passa a ser denominada de Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH, e dá outras providências.